



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: PRONTO SOCORRO MUNICIPAL

OBJETO

Esse Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de pulseiras de identificação adesivas em PVC para classificação de risco** de acordo com as especificações e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atendimento do Pronto Socorro Municipal.

QUANTIDADE

A contratação tem por objetivo a **aquisição de 20.000 pulseiras hospitalares de identificação** em PVC adesivo, medindo aproximadamente: largura 1,8cm x 25cm comprimento conforme especificação e quantidade por cor abaixo:

- 4.000 unidades – Amarela (Risco Intermediário)
- 8.000 unidades – Verde (Risco Menor)
- 7.000 unidades – Azul (Sem Urgência)
- 1.000 unidades – Branca (Identificação Padrão/Acompanhante)

As pulseiras hospitalares de identificação devem atender aos seguintes requisitos:

- **Material:** PVC adesivo, atóxico, antialérgico, resistente à água e ao álcool;
- **Modelo:** Adesiva, com fechamento de segurança (autocolante), de uso único;
- **Dimensão aproximada:** 1,8cm x 25 cm;
- **Impressão:** Cor sólida por toda a pulseira, conforme padrão de risco;
- **Características:** Não reutilizável, resistente a rasgos e ideal para uso hospitalar;
- **Uso:** Para identificação individual de pacientes em ambiente hospitalar.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa à aquisição de pulseiras hospitalares de identificação para classificação de risco. As pulseiras serão utilizadas no processo de classificação de risco dos pacientes atendidos no Pronto Socorro, conforme protocolo de acolhimento com classificação de risco (ACCR), preconizado pelo Ministério da Saúde, garantindo a adequada triagem e segurança dos atendimentos emergenciais.

O uso de pulseiras coloridas para identificação de pacientes é essencial em unidade de pronto atendimento e hospitais, pois permite a rápida visualização da prioridade clínica do paciente por parte da equipe de saúde, evitando atrasos no atendimento e falhas de comunicação.

A falta desses insumos compromete a aplicação correta do protocolo de classificação de risco, podendo resultar em atrasos no atendimento, agravamento do quadro clínico dos pacientes e aumento do risco de judicializações por falhas assistenciais.

A estimativa de 20.000 unidades foi feita com base no histórico de atendimentos mensais da unidade, visando atender à necessidade pelo período de quatro meses, considerando o fluxo de pacientes e a rotatividade das pulseiras, que são de uso único.

ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O valor estimado apurado da contratação é de R\$ 5.760,00 (Cinco mil setecentos e sessenta reais), apurado através de pesquisa de preço.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Conferir se o serviço está dentro das condições estabelecidas na solicitação do pedido de compra.

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que o mesmo seja substituído, reparado ou corrigido.

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constante na proposta aceita e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo determinado pelo Pronto Socorro Municipal, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto e prazo de garantia ou validade.

6.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

6.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da

entrega e os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação;

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal de contrato.

7.1.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.1.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desse contrato serão custeadas pela ficha vinculada à SECRETARIA DE SAÚDE.

Ariella C. Dos Santos Braga
Secretária Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Ariella Christina dos Santos Braga**, Secretária de Saúde, em 31/10/2025, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0136223** e o código CRC **8DD403EC**.